

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.601/0001-94, domiciliada na Rua C 143, QD. 337, Lt. 08, nº 801, Bairro Jardim América, CEP nº 74.250-100, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o sócio e Proprietário o senhor **Flavio José de Moraes**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.987.332 - DGPC/GO e CPF n.º 591.872.711-68, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **01 (PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (DIURNO/ NOTURNO))** registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2021, originada do Pregão Presencial nº 017/2021, conforme solicitação encaminhado pela Secretaria de Administração no Processo Administrativo nº **2257/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO**

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, fica alterado o **01 (PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (DIURNO/ NOTURNO))** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	- % DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
01	(PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (DIURNO/ NOTURNO))	R\$ 440,00	- 20,45%	R\$ 350,00

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA**

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Secretaria de Administração, acompanhado pela cotação que, demonstrando que o valor

registrado na Ata está acima do preço praticado pelo mercado. Percebemos então que o valor da **(PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (DIURNO/ NOTURNO))** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Decima, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 028/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 13 de Junho de 2022.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal

**JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO**  
Pregoeiro

REGISTRADA:

**PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**  
CNPJ nº 17.252.601/0001-94  
Flávio José de Moraes  
**RG:** nº 1.987.332 - DGPC/GO e **CPF** n.º 591.872.711-68  
Sócio/Proprietário